



**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
- www.turismo.gov.br

Ofício nº 1027/2021/GM

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70150-900 - Brasília/DF
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de informação nº 1.002/2021.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 398, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 1.002/2021, de autoria da Deputada Federal Alice Portugal, em que solicita informações *sobre o incêndio no depósito da Cinemateca Brasileira na zona oeste de São Paulo em 29 de julho de 2021*, apresento manifestação da Coordenação-Geral da Cinemateca Brasileira - área técnica da Secretaria Especial de Cultura responsável pela pauta em questão -, contendo considerações acerca do assunto e respostas às indagações exaradas no referido Requerimento, conforme documentação anexa.

Informo que esta Pasta permanece à disposição para esclarecimentos que porventura ainda sejam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

Ministro de Estado do Turismo

Anexos:

- I - Despacho nº 1142142/2021/CGECB/DEPAV/SNAV/SECULT (SEI nº 1142142);
- II - Sexto Termo Aditivo (SEI nº 0583895);
- III - Contrato de Gestão nº 01/2015 (SEI nº 0564280);
- IV - Extrato do Contrato nº 3/2021 - Prevenção e Combate a Incêndio;

- V - Extrato do Contrato nº 11/2021 - Limpeza;
VI - Extrato do Contrato nº 24/2021 - Manutenção Predial;
VII- Despacho nº 1147223/2021/DEPAV/SNAV/SECULT (SEI nº 1147223);
VIII - Ofício nº 549/2021/SNAV/GAB/SNAV/SECULT (SEI nº 1147921);
IX - Ofício nº 3918/2021/SECULT/GAB/SECULT (SEI nº 1156234).
-



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Machado Guimarães Neto, Ministro de Estado**, em 24/09/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1161477** e o código CRC **D2D06C32**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 704516/2021

SEI nº 1161477



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DA CINEMATECA BRASILEIRA

Largo Senador Raul Cardoso, 207 - Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04021-070
Telefone: +551135126111 - www.turismo.gov.br

Despacho nº 1142142/2021/CGECB/DEPAV/SNAV/SECULT

Ao Gabinete da Secretaria Nacional do Audiovisual,
C/c: Ao Departamento de Políticas Audiovisuais

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1.002/2021.**

1. Em atenção ao Despacho nº 1140188/2021/SNAV/GAB/SNAV/SECULT, que faz referência ao Despacho nº 1137791/2021/SECULT/GAB/SECULT, que encaminha o Ofício 1ª SEc-RI-E-nº 398/2021 (1132641), que trata do Requerimento de Informação nº 1.002/2021 (1132642), de autoria da Deputada Federal Alice Portugal, por meio do qual são requeridas informações sobre o incêndio ocorrido no depósito da Cinemateca Brasileira em 29 de julho de 2021, segue manifestação dessa Coordenação Geral da Cinemateca Brasileira, a respeito do requerimento transcrito abaixo:

Requeiro a Vossa Excelência com base no art. 50, § 2o, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sejam solicitadas informações ao Ministro do turismo, Sr. Gilson Machado Neto, sobre o incêndio no depósito da Cinemateca Brasileira na zona oeste de São Paulo em 29 de julho de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

Em 31 de julho de 2021, o Estadão divulgou o incêndio na Cinemateca Brasileira. Segundo a matéria, o abandono da instituição, que é a mais antiga da América Latina na área de cinema, suscitou críticas da comunidade internacional – a ponto de o diretor do Festival de Cannes, Thierry Frémaux, ter afirmado no ano passado que a Cinemateca estava “ameaçada pelo governo Bolsonaro”.

O risco desse incêndio já era previsto, visto a maneira como a gestão da Cinemateca estava sendo conduzida. A importância do setor audiovisual para a preservação da memória e do patrimônio cultural do Brasil foi ignorada, visto que o Governo Federal não renovou o contrato de gestão da Cinemateca Brasileira que o extinto Ministério da Cultura mantinha com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (Acerp).

Ainda, no segundo semestre de 2019, os funcionários da Cinemateca responsáveis pelo acervo histórico de mais de 2 mil filmes e de 113 mil DVDs, além de arquivos impressos, foram demitidos. O pagamento das contas de água e energia elétrica foi sendo atrasado. E as prestadoras de serviços de manutenção e de segurança ficaram sem receber.

É sabido que o Ministério Público Federal já havia ajuizado uma ação civil contra a União, ante os impasses em torno da gestão da Cinemateca. Em abril de 2021, ex-funcionários publicaram um manifesto no qual afirmaram que “o risco de um incêndio é real e o acompanhamento técnico e ações de preservação, inclusive procedimento em laboratórios, são vitais”.

Em maio, a Justiça Federal estabeleceu um prazo para que os responsáveis pela área cultural do governo promovessem uma vistoria técnica na Cinemateca e tomassem as medidas necessárias para afastar risco de incêndio e preservar seus bens.

Segundo o cineasta Carlos Augusto Kalil, “não foi uma fatalidade. Perdemos 60 anos de história”. “Nossa memória está sendo apagada e isso é um projeto do atual governo, que quer desfazer a indústria cultural”. afirmou a cineasta Laís Bodansky. “Isto está acontecendo por causa de um

governo que pensa que a terra é plana”, declarou a filha de Glauber Rocha, Paloma Rocha. “Foi um crime”, resumiu o cineasta Walter Salles Jr.

Por todo o exposto, tendo em vista que se trata de um assunto de relevância nacional e diz respeito à memória da cultura brasileira, faz-se necessário a busca das seguintes informações ao Ministro do turismo: (i) houve alguma medida de prevenção desse incêndio? (ii) será nomeada alguma equipe técnica para levantamento dos danos e perdas causados pelas chamadas? (iii) quais providências serão tomadas a partir de agora para a proteção desses acervos cinematográficos do país?

2. Em relação à afirmação de que *"o risco desse incêndio já era previsto, visto a maneira como a gestão da Cinemateca estava sendo conduzida. A importância do setor audiovisual para a preservação da memória e do patrimônio cultural do Brasil foi ignorada, visto que o Governo Federal não renovou o contrato de gestão da Cinemateca Brasileira que o extinto Ministério da Cultura mantinha com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (Acerp)"*, primeiramente é importante esclarecer que até o presente momento o resultado da perícia da Polícia Federal não foi divulgado, de modo que não é possível afirmar a causa concreta do incêndio, tampouco afirmar que era algo previsto.

3. A atual gestão da Cinemateca sempre teve como foco a proteção da instituição e do seu acervo em suas duas unidades. Foi realizada contratação de emissão de laudo de todos os sistemas de climatização da Cinemateca Brasileira e, a partir desse laudo, contratação de empresa para realizar toda manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de climatização e refrigeração das unidades. Além de todos os outros contratos essenciais para manutenção da CB.

4. Em relação à conexão que fazem entre o risco de incêndio com a não renovação do contrato de gestão da Cinemateca Brasileira que o extinto Ministério da Cultura mantinha com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (Acerp), é importante contextualizar toda a situação dessa não renovação no final de 2019. Tendo em vista a vedação legal de que uma mesma O.S tenha formalizado contrato de gestão com mais de um órgão da União, foi necessário aditivar a avença junto ao MEC, com o qual a ACERP já possuía contrato, desta forma o Ministério da Cultura atuava como interveniente do aditivo pactuado. O Contrato de Gestão nº 01/2015 entre o Ministério da Educação - MEC e a ACERP foi assinado em 2015 e passou a contar com a interveniência do então Ministério da Cultura com a assinatura do Sexto Termo Aditivo (SEI nº 0583895), em março de 2018, para atividades exclusivamente voltadas para a gestão da Cinemateca Brasileira, localizada na cidade de São Paulo.

5. Tal contrato continha ações para a TV Escola, que eram custeadas pelo Ministério da Educação, e ações para a Cinemateca Brasileira, que eram custeadas pelo Ministério da Cultura e, posteriormente, pelo Ministério da Cidadania (órgão que a Secretaria Especial da Cultura era vinculado até a mudança para o Ministério do Turismo com a entrada em vigor do Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020). O contrato de gestão tinha vigência até 31/12/2019 e o órgão supervisor, o Ministério da Educação, decidiu pela não renovação, encerrando assim o vínculo com a ACERP não só da parte do contrato ligada ao MEC, como todo o vínculo com a União, visto que, como órgão supervisor do Contrato de Gestão, o MEC tinha a prerrogativa da renovação ou não da parceria.

6. Face ao fim do contrato em 31 de dezembro de 2019, tornou-se imprescindível a busca de uma alternativa para o prosseguimento das atividades da unidade, sem que houvesse prejuízos ao patrimônio público histórico do audiovisual e sem que a sociedade fosse lesada com o encerramento das políticas públicas implementadas ao longo dos anos. Vislumbrando o princípio da continuidade, também chamado de Princípio da Permanência, que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas à população e seus usuários, deu-se continuidade às tratativas no sentido de dar prosseguimento ao Contrato de Gestão. Entretanto a opção pleiteada não foi viável, pelo fato de que o órgão supervisor era o Ministério da Educação e não a SECULT. Dessa maneira iniciou-se tratativas para reincorporação da CB à estrutura da Cultura e, paralelamente, tratativas para novo Chamamento Público para contratação de nova OS.

7. Na já mencionada data, encerrou-se o contrato de gestão e a CB estava sem vinculação normativa à nenhuma unidade da Administração Pública Federal. A OS optou por manter a unidade,

aparentemente pelas tratativas verbais feitas, mesmo sendo inviável a manutenção do contrato apenas pela SECULT, que tinha papel de Interviente na relação contratual.

8. Com a posse do Secretário Especial da Cultura Mario Frias em 23 de junho de 2020, decidiu-se pela retomada do equipamento, o que foi efetivado em 07 de agosto de 2020, pela inexistência do contrato entre as partes desde janeiro de 2020 e então foi solicitada a saída definitiva da OS. Em consequente, buscou-se como alternativa a criação de uma Coordenação Geral que gerisse o equipamento, mesmo que de forma temporária, o que foi viabilizado por intermédio da publicação do Decreto nº 10.548, de 20 de novembro de 2020, que remanejou em caráter temporário os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS do Ministério da Economia para o Ministério do Turismo, estabelecendo a reabsorção temporária das atividades da Cinemateca Brasileira pelo Ministério do Turismo e alterando o Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, em suma, a CB passou a fazer parte da estrutura do Ministério do Turismo.

9. Desde então realizaram-se inúmeras ações para preservar o equipamento. Desde a nomeação dos servidores é nítida a melhoria da CB, visto acompanhamento diário da prestação dos serviços, melhor planejamento das contratações, fiscalização contratual efetiva e dispêndio de esforços integrais para resoluções de problemáticas herdadas pela falta de zelo por parte da Organização Social que anteriormente prestava serviço na CB. Recebemos a unidade com diversos problemas estruturais, desde manutenção inadequada nos equipamentos de climatização, falta de manutenção preditiva, reformas e restaurações estruturais não realizadas, e sobretudo e extremamente grave não foram repassadas as senhas corretas de informática para acesso aos bancos de dados, o que inviabilizou a consecução e continuidade da prestação de serviços à sociedade.

10. Face ao exposto, não entendemos pertinente correlacionar o incêndio ao fim do contrato de gestão com a ACERP.

11. No requerimento consta que "os funcionários da Cinemateca responsáveis pelo acervo histórico de mais de 2 mil filmes e de 113 mil DVDs, além de arquivos impressos, foram demitidos. O pagamento das contas de água e energia elétrica foi sendo atrasado. E as prestadoras de serviços de manutenção e de segurança ficaram sem receber". Em relação a essa afirmação, cumpre esclarecer que o vínculo trabalhista dos ex funcionários era diretamente com a Organização Social. Eles não foram demitidos pela União, tampouco poderiam ser readmitidos diretamente pela União.

12. Há distinções entre um contrato de gestão e um contrato administrativo. As relações das Organizações Sociais com os órgãos que supervisionam os contratos de gestão é regida pela Lei nº 9.637/98, regulamentada pelo Decreto nº 9.190/17, e são distintos de contratos administrativos.

Seção III

Do Contrato de Gestão

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º.

Art. 6º O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao Ministro de Estado ou autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado ou autoridades supervisoras da área de atuação da entidade devem definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que sejam signatários.

Seção IV**Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão**

Art. 8º A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do contrato, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

§ 3º A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Art. 9º Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria da entidade para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

13. Destaca-se o citado no Art. 8º acima, o qual esclarece que a execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão supervisor. No caso do Contrato de Gestão nº 01/2015, a gestão portanto cabia ao Ministério da Educação, que era quem efetivamente fazia a fiscalização, por meio da Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAA responsável pelo acompanhamento dos indicadores e metas alcançados pela parceria. Destaca-se que um único membro do então Ministério da Cultura, e posterior da Secretaria Especial da Cultura, fazia parte da composição da referida CAA. O papel de acompanhamento e avaliação das metas instituídas pelo Contrato de Gestão, assim como eventuais alterações das metas e recomendações aos órgãos e à entidade parceira são de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da parceria, como normatiza a Lei 9.637/98, a Lei das OSs.

14. Ressalta-se ainda a Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima do **Contrato de Gestão nº 01/2015 0564280**):

CLAUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

(...)

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A utilização de pessoal contratado pela ACERP para atender a execução dos serviços previstos no presente Contrato de Gestão não configurará vínculo empregatício, de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o órgão supervisor.

Segue lista de documentos relativos ao contrato de gestão:

15. Em relação às informações de que as contas de água e energia estavam atrasadas, trata-se de uma informação verdadeira, que foi solucionada tão logo a SECULT retomou a gestão da CB, quando pagou as contas em atraso e realizou a contratação emergencial de todos os serviços de manutenção considerados essenciais.

16. Em relação à alegação de que os *ex-funcionários publicaram um manifesto no qual afirmaram que “o risco de um incêndio é real e o acompanhamento técnico e ações de preservação, inclusive procedimento em laboratórios, são vitais”*, cumpre registrar que essa afirmação certamente não

faz menção à unidade da Vila Leopoldina, mas sim à unidade da Vila Clementino, devido ao fato de ser somente nessa unidade que há acervo de nitrato de celulose. Na reserva técnica da Vila Leopoldina não há e não havia nenhuma película em suporte de nitrato. O **Arquivo de filmes em nitrato de celulose** situa-se em um prédio independente dos outros arquivos na Vila Clementino, pois abriga filmes passíveis de combustão espontânea quando deteriorados. Por medidas de segurança, está dividido em quatro câmaras, sem instalações elétricas e que, em caso de combustão, são capazes de conter os danos sem afetar o restante da coleção. Cada uma das câmaras possui capacidade para aproximadamente mil rolos de filmes.

17. O acervo de nitrato da Cinemateca Brasileira está armazenado somente na unidade da Vila Clementino em local específico. Na Vila Leopoldina há filmes no suporte de acetato e de poliéster. O suporte do filme, desde que começou a ser feito, passou por grandes modificações. O primeiro suporte fabricado foi o nitrato de celulose, que foi substituído definitivamente a partir da década de 50 pelo acetato de celulose. E posteriormente surgiu o suporte de poliéster.

18. Em relação à vistoria técnica na Cinemateca para que fossem tomadas as medidas necessárias para afastar risco de incêndio e preservar seus bens, se o requerimento faz menção à visita do MPF, bem como dos representantes da associação de moradores da Vila Mariana, da SAC, da APACI, esta foi realizada como previsto, nas dependências da Vila Mariana e não na Vila Leopoldina.

19. Quanto à afirmação do cineasta Carlos Augusto Kalil de que “não foi uma fatalidade. Perdemos 60 anos de história”, salientamos que tal afirmação é precipitada e sem base sólida, uma vez que os dados dos materiais atingidos ainda estão sendo levantados pela equipe da Coordenação Geral da Cinemateca Brasileira juntamente com equipe técnica de ex servidores voluntários, não sendo possível ainda concluir o que se perdeu. As demais declarações como a de Laís Bodansky e de Paloma Rocha são de cunho político, não cabendo manifestação dessa área técnica. A afirmação de Walter Salles Jr. é de teor que foge à esfera administrativa, não sendo da competência dessa CGECB se manifestar, trata-se de uma acusação que cabe à Polícia Federal analisar.

20. Quanto às questões direcionadas ao Ministro do turismo:

(i) houve alguma medida de prevenção desse incêndio?

O Ministério do Turismo fez contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e à prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de Bombeiro Civil - Brigada de Incêndio, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, para atender às necessidades da unidade da Cinemateca Brasileira, localizadas na Vila Clementino (Largo Senador Raul Cardoso, 207 - São Paulo/SP CEP 04021-070) e Vila Leopoldina (Rua Othão, 290 - São Paulo/SP CEP 05313-020). Além disso, fez contratação de empresa prestadora de serviços em manutenção preventiva (rotina de vistorias e socorro 24 horas) e corretiva (por demanda), mais corretiva inicial, englobando o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e utensílios – para os sistemas de climatização, refrigeração, supervisão e controles da Cinemateca Brasileira em suas unidades Vila Clementino e Vila Leopoldina, situadas em São Paulo/SP, respectivamente, no Largo Senador Raul Cardoso, nº 207 e Rua Othão, nº 174/290. Tal contratação teve como um dos objetivos armazenar as películas em condições ideais e tecnicamente indicadas, evitando-se assim incêndios e deterioração das películas.

(ii) será nomeada alguma equipe técnica para levantamento dos danos e perdas causados pelas chamas?

O levantamento está sendo feito pelos servidores da Coordenação Geral da Cinemateca Brasileira com auxílio e orientação de ex servidores (revisoras, arquivistas, restauradoras) da Cinemateca.

(iii) quais providências serão tomadas a partir de agora para a proteção desses acervos cinematográficos do país?

Os acervos da Cinemateca Brasileira localizados na Vila Clementino estão armazenados sob temperatura e umidade relativa do ar ideais, levando-se em consideração as orientações técnicas constantes nos manuais de preservação da unidade. O acervo de nitrato será acompanhado e manuseado pela equipe de técnicos que deverá iniciar seus trabalhos na CB por volta de 15 dias. Em relação à Vila Leopoldina, os 739 rolos de filmes transferidos para Vila Clementino estão sendo analisados e revisados pela equipe de técnicos voluntários. O restante do acervo que lá se encontra é armazenado em climatização natural, sem climatização artificial. O objetivo é construir novas

reservas técnicas climatizadas, por meio da reforma do imóvel da Vila Leopoldina, para que eles também sejam armazenados em câmaras climatizadas de acordo com a especificidade do acervo.

21. Cabe ressaltar ainda que a Secretaria tem por objetivo assinar Acordo de Cooperação Técnica com a Sociedade Amigos da Cinemateca, por meio do qual serão prestador serviços técnicos especializados na área de acervo, infraestrutura e atendimento ao público. Além disso o Edital de Chamamento Público para contratar entidade qualificada ou a se qualificar como OS para gerir as atividades da CB foi publicado dia 30 de julho de 2021 e a previsão para a contratação é dezembro de 2021. Ou seja, a SECULT segue tomando as providencias cabíveis e necessárias para a melhor manutenção possível da Cinemateca Brasileira.

Atenciosamente,

JÉSSYCA PAULINO

Coordenadora Geral da Cinemateca Brasileira



Documento assinado eletronicamente por **Jéssyca Hellen Ferreira Paulino, Coordenador(a)-Geral**, em 06/09/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1142142** e o código CRC **8FB45A38**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 704516/2021

SEI nº 1142142

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 254447

Nº Processo: 25384000859202034. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados e treinados para apoio a gestão administrativa (Gestão e Desenvolvimento Institucional), visando a melhoria na qualidade do desenvolvimento das atividades do IFF, de forma contínua, nas dependências do Instituto Fernandes Figueira, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo, Flamengo - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254447-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/02/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUDIA MARIA MARTINS DUARTE
Pregoeira

(SIASgnet - 04/02/2021) 254447-25201-2021NE000095

INSTITUTO RENÉ RACHOU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 254423 - IRR/FIOCRUZ/MINAS

Nº Processo: 25381.000087/2020-04. Dispensa Nº 52/2020. Contratante: INSTITUTO RENNE RACHOU. Contratado: 30.608.650/0001-85 - ART TIME MARCENARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de marcenaria, incluindo fabricação e instalação de quatro módulos a compor o móvel planejado para abrigar arquivo de documentos, equipamentos e objetos, além de estações de trabalho e porta para separação de ambiente, na área administrativa do ambulatório do instituto rené rachou (irr). Fundamento Legal: . Vigência: 25/01/2021 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 13.550,00. Data de Assinatura: 25/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 254423 - IRR/FIOCRUZ/MINAS

Número do Contrato: 4/2020. Nº Processo: 25381.100087/2019-26. Pregão. Nº 1/2020. Contratante: INSTITUTO RENNE RACHOU. Contratado: 14.534.490/0003-82 - G.S.I. GESTAO DE SEGURANCA INTEGRADA VIGILANCIA E SEGUR. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, conforme inciso ii, do art. 57 da lei nº 8.666/93.. Vigência: 24/02/2020 a 24/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 779.593,44. Data de Assinatura: 28/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2021).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIO

Nº Processo: 25387.000111/2020-10. Inexigibilidade Nº 52/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS. Contratado: 45.569.555/0007-82 - CATALANT BRASIL LTDA.. Objeto: Aquisição do medicamento vitamina a. Fundamento Legal: . Vigência: 04/02/2021 a 22/09/2021. Valor Total: R\$ 3.198.400,00. Data de Assinatura: 04/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 - UASG 254446

Nº Processo: 25387000100202011. Objeto: Aquisição de Tacrolimo Monohidratado - IFA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O fornecedor é o único que possui o IFA, componente do registro do medicamento, para fornecimento. Declaração de Inexigibilidade em 04/02/2021. RAINER WILHELM KONRAD. Tecnologista em Saúde Pública. Ratificação em 04/02/2021. JORGE SOUZA MENDONÇA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 3.919.855,36. CNPJ CONTRATADA: 61.230.314/0005-07 LIBBS FARMACEUTICA LTDA.

(SIDEC - 04/02/2021) 254446-25201-2021NE000092

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIO

Número do Contrato: 3/2019. Nº Processo: 25387.100135/2018-45. Pregão. Nº 101/2018. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS. Contratado: 38.734.794/0001-90 - JAM ENGENHARIA S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº03/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2021, até 16/01/2022, na forma do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, assim como a retificação do fundamento legal constante do preâmbulo, e da cláusula primeira do 1º termo aditivo ao contrato nº 03/2019 .. Vigência: 16/01/2019 a 16/01/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.539.000,00. Data de Assinatura: 14/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2021).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 254445 - BIO-MANGUINHOS/FIO

Nº Processo: 25386.000059/2021-84. Dispensa Nº 4/2021. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 34.211.881/0001-01 - ASR COM DE SUP DE INFO E MAT DE HIGIENE LTDA. Objeto: Aquisição de papel, off set; branco; 75g/m²; a4; 210x297mm; impress 1/0; pt500un. Fundamento Legal: . Vigência: 03/02/2021 a 03/04/2021. Valor Total: R\$ 8.235,00. Data de Assinatura: 03/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

25386.100785/2020-15. Objeto: Acordo de Parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação para desenvolver o Pembrolizumabe biossimilar na planta de tabaco. Fundamento Legal: Art. 36, Decreto 9.283/2018. Justificativa: Acordo de Parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação para desenvolver o Pembrolizumabe biossimilar na planta de tabaco. Declaração de Dispensa em 28/01/2021. MÁRCIA ARISSAWA. Assessora da Vice-Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico. Ratificação em 28/01/2021. MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS. Diretor de Bio-Manguinhos. Contratada: Plantform Corporation e Plantpraxis Biotecnologia Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 159/2020 - UASG 254445 - BIO-MANGUINHOS/FIO.

Número do Contrato: 248/2018.

Nº Processo: 25386.101035/2018-46.

Inexigibilidade. Nº 234/2018. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 01.245.055/0001-24 - HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e supressão do contrato. Vigência: 14/12/2018 a 14/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 69.776,64. Data de Assinatura: 14/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2021 - UASG 254445 - BIO-MANGUINHOS/FIO.

Número do Contrato: 344/2020.

Nº Processo: 25386.000486/2020-81.

Pregão. Nº 230/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 26.337.208/0001-94 - ISOLACUSTIC SOLUCOES ACUSTICAS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 30 (trinta) dias. Vigência: 29/09/2020 a 28/02/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 106.900,00. Data de Assinatura: 02/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 161/2020 - UASG 254445 - BIO-MANGUINHOS/FIO.

Número do Contrato: 241/2018.

Nº Processo: 25386.100665/2018-01.

Pregão. Nº 251/2018. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 06.122.262/0001-05 - PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 08/11/2018 a 08/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 99.300,00. Data de Assinatura: 06/11/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 158/2020 - UASG 254445 - BIO-MANGUINHOS/FIO.

Número do Contrato: 503/2019.

Nº Processo: 25386.101023/2019-01.

Inexigibilidade. Nº 225/2019. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 00.158.141/0001-37 - WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 503/2019. Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 851.668,86. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 160/2020 - UASG 254445 - BIO-MANGUINHOS/FIO.

Número do Contrato: 302/2018.

Nº Processo: 25386.101022/2018-77.

Pregão. Nº 360/2018. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 66.886.144/0001-03 - LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do contrato. Vigência: 28/12/2018 a 27/12/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 126.175,87. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2020).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 319/2020

O Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 99/2020 DIBIO, vem retificar resultado do pregão eletrônico 319/2020. Foi vencedora do item 01 a licitante MERCK S/A no valor R\$ 4.158,00 (quatro mil cento cinquenta e oito reais). Foi vencedora doo item 02 a licitante CAQ CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA no valor R\$ 92.484,00 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta quatro reais). Foi vencedora do item 03 a licitante WELTEN COMERCIAL LTDA no valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Sendo o valor total da licitação de R\$ 168.642,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais).

CARLOS OCTAVIO NUNES DA CUNHA
Pregoeiro

(SIDEC - 04/02/2021) 254445-25201-2021NE800094

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 540004 - SPOA/SE/MTUR

Nº Processo: 72031.010569/2020-89.

Pregão Nº 17/2020. Contratante: SPOA.

Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e à prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de bombeiro civil - brigada de incêndio, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos para atender as necessidades das unidades da cinemateca brasileira, localizadas na vila clementino (largo senador raul cardoso, 207 - são paulo/sp cep 04021-070) e vila leopoldina (rua othão, 290 - são paulo/sp cep 05313-020), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital 17/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017. Vigência: 04/02/2021 a 04/02/2022. Valor Total: R\$ 982.620,00. Data de Assinatura: 03/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2021).



Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 540004 - SPOA/SE/MTUR

Nº Processo: 72031.005878/2020-37.

Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SPOA.

Contratado: 43.776.517/0001-80 - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP. Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela sabesp ao usuário, as disposições deste contrato se aplicam à unidade: rgi n. 742161552-rua othão,174-são paulo/sp.

Fundamento Legal: Vigência: 27/03/2021 a 27/03/2022. Valor Total: R\$ 13.641,24. Data de Assinatura: 27/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 540004 - SPOA/SE/MTUR

Nº Processo: 72031.010570/2020-11.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: SPOA.

Contratado: 07.781.620/0001-54 - MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens móveis e imóveis, serviços de jardinagem e limpeza de vidros e fachadas externas, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que atenderá às necessidades das unidades da cinemateca brasileira, localizadas na vila clementino (largo senador raul cardoso, 207 - são paulo/sp cep 04021-070) e vila leopoldina (rua othão, 290 - são paulo/sp cep 05313-020).

Fundamento Legal: Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022. Valor Total: R\$ 916.208,40. Data de Assinatura: 30/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 540004 - SPOA/SE/MTUR

Nº Processo: 72031.005878/2020-37.

Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SPOA.

Contratado: 43.776.517/0001-80 - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP. Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela sabesp ao usuário.

Fundamento Legal: Vigência: 29/03/2021 a 29/03/2022. Valor Estimado Total: R\$ 168.912,84. Data de Assinatura: 29/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL

COMUNICADO Nº 3/2021

Lei Aldir Blanc: Orientações complementares sobre os procedimentos para prestação de contas dos recursos recebidos por força da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

1) Complementando as orientações do Comunicado nº 02/2021, os responsáveis pelo envio da prestação de contas dos recursos recebidos por força da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc devem observar, também, as seguintes orientações:

a) Para prestação de contas dos recursos recebidos por força da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, reforçamos que devem ser observadas as orientações contidas no Comunicado nº 02/2021 (http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2021/03/COMUNICADO-N%C2%BA-2_2021-DOU-Imprensa-Nacional.pdf).

b) Reforça-se a necessidade do preenchimento das informações disponíveis no sistema BB Gestão Ágil, por meio da categorização e classificação de todas as movimentações financeiras realizadas na conta da Lei Aldir Blanc

i. Tutorial para utilização do sistema: http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2020/09/08-passo_a_passo-autoatendimento_setor_publico_e_bb_gestao_agil.pdf; e

ii. Link do evento online: <https://youtu.be/SbSKPXqTOLE>.

c) Verificar no sistema Dataprev se constam evidências de pagamentos feitos indevidamente, por meio da ferramenta de consulta para os três incisos. Entende-se como pagamento indevido qualquer movimentação financeira que tenha ocorrido para qualquer beneficiário considerado inelegível, nos termos da Lei 14.017/2020. Para utilização da ferramenta, o responsável deve seguir os seguintes passos:

i. Fazer login do sistema Dataprev - <https://auxiliocultura.dataprev.gov.br/auxcultura/>;

ii. No campo "Ente Federativo" informar o Estado ou Município que se deseja fazer a pesquisa;

iii. No campo "Indício de Pagamento Indevido" informar "Sim";

iv. Clicar em Pesquisar;

v. Caso existam pagamentos feitos indevidamente, aparecerá a lista dos beneficiários que, s. m. j., não estariam aptos para receber os recursos da Lei Aldir Blanc;

vi. Identificada a existência de pagamentos indevidos, o responsável deve tomar todas as providências cabíveis para a restituição dos valores à conta da Lei Aldir Blanc ou, em última instância, diretamente aos cofres da União;

vii. Quando da análise das prestações de contas dos recursos recebidos por força da Lei Aldir Blanc, no caso de omissão do responsável na busca pela recomposição do dano ao Erário, serão tomadas as providências previstas no art. 2º, § 9º do Decreto nº 10.464/2020.

viii. Link do tutorial: <http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2020/11/Tutorial-Sistema-Aux%C3%ADio-Emergencial-Lei-Aldir-Blanc-V2.5.pdf>

a) Justificar no relatório de gestão a existência de concentração de recursos em mesmos beneficiários ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições

culturais, conforme vedação disposta no § 1º, art. 9º do Decreto nº 10.464/2020. Entende-se como concentração de recursos quando um mesmo beneficiário (CPF ou CNPJ) tiver recebido transferência de valores acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com base no valor máximo disponibilizado para o pagamento de três parcelas do subsídio previsto no inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 14.017/2020.

e) Justificar no relatório de gestão a existência de movimentação de recursos da conta da Lei Aldir Blanc para outra conta de titularidade do Ente, impedindo assim a rastreabilidade, a classificação e a categorização dessas movimentações.

f) Apresentar a transparência das ações realizadas com os recursos da Lei Aldir Blanc, por meio de link da internet público, que conste as informações de todos os beneficiários dos recursos, no formato de dados abertos, além de informações complementares sobre as datas de realização das atividades, bem como outros links de acesso aos eventos ou atividades virtuais realizadas.

2) As orientações referentes a prestação de contas, até o momento, se encontram dispostas nos tutoriais já publicados, bem como no Comunicado nº 02/2020 (http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2021/03/COMUNICADO-N%C2%BA-2_2021-DOU-Imprensa-Nacional.pdf).

3) Com relação ao processo de Devolução de Recursos, devem ser seguidas as orientações constantes no Comunicado nº 1/2021, de 11 de janeiro de 2021 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/comunicado-n-1/2021-298461964>), até que saia novo comunicado tratando especificamente dessa questão.

4) No endereço <http://portalsnc.cultura.gov.br/auxiliocultura/> podem ser acessadas todas as informações oficiais referentes à Lei Aldir Blanc.

5) Ressalta-se que as orientações acima estão em consonância com as recomendações obtidas pela Consultoria Jurídica do Ministério do Turismo. As atividades e procedimentos relacionados à Lei Aldir Blanc são relacionados periodicamente ao Tribunal de Contas da União, tendo em vista que esta Corte de Contas foi designada como responsável pelo processo de acompanhamento e auditoria dos recursos transferidos por força da Lei Aldir Blanc.

ALDO LUIZ VALENTIM
Secretário

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMA-SE AMARILDO JOSÉ DA COSTA, CPF nº 025.343.966-33, que se encontra em local incerto e não sabido, sócio da empresa CLASSE A ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.241.107/0001-36, contratada para a execução do Contrato Administrativo nº 07/2013, referente a valores pagos em RPV pelo Instituto Brasileiro de Museus, conforme registrado nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0011730-23.2014.5.03.0094, para que apresente no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a restituição do valor de R\$ 46.619,23 (quarenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Informa-se que o não recolhimento da importância estará sujeito à inscrição em Dívida Ativa e à execução judicial, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

ANTÔNIO DE MELO SANTOS
Coordenador de Recursos Logísticos e Licitações

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01450.004464/2014-63 - Termo Aditivo nº 018/2021 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 263 - COMPROMISSÁRIO: Município de Belém/PA - CNPJ nº 05.055.009/0001-13; Objeto: Prorrogar por 90 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para a contratação de projetos para a Revitalização da Feira Ver-o-Peso. Da prorrogação: 28/03/2021 a 25/06/2021. Data e Assinatura: 17/03/2021 - do Prefeito Municipal de Belém, Sr. Edmilson Brito Rodrigues.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 344042 - FBN

Número do Contrato: 3/2018.

Nº Processo: 01430.000259/2017-18.

Pregão. Nº 2/2018. Contratante: FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL. Contratado: 02.469.680/0001-12 - NEWSCON TELEINFORMATICA LTDA - EPP. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, a vigência do contrato fn nº 03/2018, pactuado para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de cftv do prédio sede da fbn, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.340,00. Data de Assinatura: 19/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 03/2021 ao Contrato nº 05/2020, publicado no D.O.U. de 03/03/2021, Seção 3, Pág. 41. Onde se lê: Vigência: 01/03/2021 a 02/03/2022. Leia-se: 03/03/2021 a 02/03/2022.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O segundo o termo de apostilamento tem por objeto reajuste do valor global do contrato nº 04/2018 dos atuais R\$ 2.716.000,00 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil reais), para R\$ 2.774.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil reais), em conformidade com o previsto na cláusula décima - do reajuste do contrato nº 04/2018, com efeitos a contar de junho de 2020..

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).*

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O primeiro termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do valor global do contrato nº 10/2018 dos atuais R\$ 39.220,52 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 40.993,33 (quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) em conformidade com o previsto na cláusula sexta - do reajuste do contrato nº 10/2018, com efeitos a contar de dezembro de 2020..

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).*

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 04/2021.

Nº PROCESSO: 00190.104282/2020-85

PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, CNPJ 26.664.015/0001-48, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, Brasília/DF, e a empresa ROSS TECH - INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 20.645.805/0001-08, com sede no SCN QD 01, BLOCO F, N. 79, SALA 501 - EDIFÍCIO AMÉRICA OFFICE TOWER. CEP: 70.711-05, Asa Norte - Brasília/DF.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação, pela Controladoria-Geral da União - CGU, de Scanners A3 com Mesa Digitalizadora, incluindo kit de consumíveis e demais acessórios, com garantia técnica on-site de 48 (quarenta e oito) meses, especificado no item 2.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

RECURSOS: R\$ 187.192,00 (cento e oitenta e sete mil cento e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 30/03/2021 a 30/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela CGU, a Sra. VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna, e pela empresa ROSS

TECH - INFORMÁTICA EIRELI, o Sr. MURILO ROSSETTO.



RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00024/2021

Publicado no D.O de 2021-03-12, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020. Leia-se: Vigência: 05/12/2020 a 05/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00024/2021

Publicado no D.O de 2021-03-12, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020. Leia-se: Vigência: 05/12/2020 a 05/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000683202181. Objeto: Aquisição de conectores da marca Colder. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 02/07/2021 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manginhos, Manginhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00080-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/07/2021) 254445-25201-2021NE00094

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços. Processo: 25386.000764/2021-81 Objeto: Aquisição de copos descartáveis; Ata 160/2021, Contratada: K&S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.288.019/0001-73, no valor total de R\$ 64.500,00, Data de Assinatura: 30/06/2021; Ata 161/2021, Contratada: Veronica Grazieli Ferreira Facundo, CNPJ: 37.816.631/0001-93, no valor total de R\$ 7.000,00, Data de Assinatura: 01/07/2021; Pregão Eletrônico SRP nº 94/2021, Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura das Atas.

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 905188/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540025, Conveniente: INSTITUTO CULTURA EM MOVIMENTO, CNPJ nº 04994930000169. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 300.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 15/12/2020 a 31/01/2022. Data de Assinatura: 01/07/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DO TURISMO / BRUNO GRACA MELO CORTES - Secretário Nacional do Audiovisual

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, fica(m) notificado(s) o(s) responsável(is) por convênio ou projeto cultural indicados no Anexo I a seguir:

ANEXO I

Responsável (s)	CPF	Pronac	Projeto	Motivo da Notificação	Notificado (s)
Graziela de Castro Saraiva	207.839.810-15	079418	26º festival Internacional de Titeres de Bêlão	Omissão no dever de prestar contas	-
Fernando Joaquim Javier Linhares	448.568.496-20	084484	Projeto XVI sessão dirigida por Eugênio Barba com o tema: Frag. da Hist. Sub. do Teatro	Omissão no dever de prestar contas	-
Jeronymo Artur Brito D'Albuquerque Lima Júnior	528.718.862-53	084354	Festival Calango	Omissão no dever de prestar contas	-
Samuel Mello Araújo Júnior	297.943.407-82	083949	Encontro do Grupo de Est. de Etn. Aplicada - Int. Council for Trad. Music.	Omissão no dever de prestar contas	-
Roberto da Fonseca Cabot	752.077.027-34	083770	Projeto Dupla Exposição	Omissão no dever de prestar contas	-
Soraia Jorge Rodrigues Filha	666.126.087-49	083758	Contact Festival Freiburg / Peer Meeting of Authentic Movement - Vienna	Omissão no dever de prestar contas	-
Isabela de Castro e Almeida	082.532.357-63	082456	Projeto Curso de Dança e Música Afro-brasileira	Omissão no dever de prestar contas	-
Maria Gorete Pereira Gonzaga	373.046.073-00	082052	Programa de Especialização em Cultura Brasileira	Omissão no dever de prestar contas	-

Caso não haja manifestação sobre a reprovação da prestação de contas ou o recolhimento do débito no prazo de 10 (dez) dias, será instaurada tomada de contas especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o(s) notificado(s) poderá(ão) ser inscrito(s) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2020, ao Convênio Nº 903442/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540035, Conveniente: ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS QUILOMBOLAS SERRA DAS VIUVAS - AMAQUI, CNPJ nº 13291811000130. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 100.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 29/12/2020 a 16/01/2022. Data de Assinatura: 30/06/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DO TURISMO / ALDO LUIZ VALENTIM - Secretário da Economia Criativa e Diversidade Cultural

SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021 - UASG 540020 - SNAV - CONTRATOS

Nº Processo: 72031.010566/2020-45. Pregão Nº 10/2021. Contratante: SNAV - CONTRATOS. Contratado: 29.844.598/0001-87 - PRODUTIVA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia para manutenção preventiva, corretiva, conservação predial e arquitetônica, com o fornecimento de materiais nos ambientes da cinemateca brasileira em suas unidades via clementino e via leopoldina, situadas em São Paulo/SP, respectivamente, no largo senador Raul Cardoso, nº 207 e rua othão, nº 174/250, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital. Este termo de contrato vincula-se ao edital. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022. Valor Total: R\$ 420.192,13. Data de Assinatura: 01/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 898685/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540031, Conveniente: MIRAR LEJOS, CNPJ nº 24104018000100. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 600.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 01/10/2020 a 26/01/2023. Data de Assinatura: 01/07/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DO TURISMO / BRUNO GRACA MELO CORTES - Secretário Nacional do Audiovisual

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 905183/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540031, Conveniente: INSTITUTO CULTURA EM MOVIMENTO, CNPJ nº 04994930000169. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 850.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 15/12/2020 a 28/06/2022. Data de Assinatura: 01/07/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DO TURISMO / BRUNO GRACA MELO CORTES - Secretário Nacional do Audiovisual

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2021, ao Convênio Nº 905190/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540031, Conveniente: CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 32360422000164. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 200.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 15/12/2020 a 27/12/2021. Data de Assinatura: 01/07/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DO TURISMO / BRUNO GRACA MELO CORTES - Secretário Nacional do Audiovisual

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 905187/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540025, Conveniente: ENCONTRARTE QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DA ARTE, CNPJ nº 09236497000116. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 100.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 15/12/2020 a 28/04/2022. Data de Assinatura: 01/07/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DO TURISMO / BRUNO GRACA MELO CORTES - Secretário Nacional do Audiovisual

FABÍOLA ESTEVES ROCHA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 203003

Nº Processo: 01416000733202168. Objeto: Contratação da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, para prestação de serviços de publicidade legal - Imprensa e/ou eletrônica -, para atender as necessidades da Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: As características do objeto e seu valor são compatíveis com base no caput do art. 25, da Lei 8.666/1993. Declaração de Inexigibilidade em 30/06/2021. VALMIR CORREIA DE ALMEIDA. Gerente Administrativo. Ratificação em 30/06/2021. EDUARDO FONSECA DE MORAES. Secretário de Gestão Interna. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDEC - 01/07/2021) 203003-20203-2021NE000001

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 423002 - IBRAM - SEDE

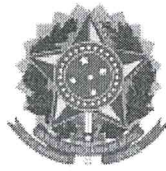
Número do Contrato: 40/2016.

Nº Processo: 01415.010720/2015-69.

Pregão. Nº 5/2016. Contratante: IBRAM - SEDE. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência por 180 dias. Vigência: 01/07/2021 a 28/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 77.616,00. Data de Assinatura: 01/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).





MINISTÉRIO DO TURISMO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AUDIOVISUAIS

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

Despacho nº 1147223/2021/DEPAV/SNAV/SECULT

Ao Gabinete da Secretaria Nacional do Audiovisual

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1.002/2021.**

1. Cuidam os autos acerca de manifestação ao Despacho GAB/SNAV (1140188) e ao Despacho nº 1137791/2021/SECULT/GAB/SECULT, que faz referência ao Ofício 1ª SEc-RI-E-nº 398/2021 (1132641), que trata do Requerimento de Informação nº 1.002/2021 (1132642), de autoria da Deputada Federal Alice Portugal.
2. Nessa senda, em atenção ao solicitado, apresento manifestação da Coordenação-Geral da Cinemateca Brasileira consubstanciada no Despacho CGECB (1142142) com a qual aprovo, momento em que restituo o processo.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CÍNTIA CARVALHO

Diretora do Departamento de Políticas Audiovisuais Substituta



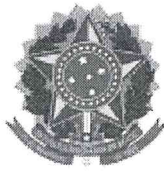
Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Batista Angelini Carvalho, Diretor(a) Substituto(a)**, em 09/09/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1147223** e o código CRC **18170FDC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 704516/2021

SEI nº 1147223



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
- www.turismo.gov.br

Ofício nº 549/2021/SNAV/GAB/SNAV/SECULT

À Senhora

MILLENE FRANCINE LOURENÇO MARTINS

Assessora da Secretaria Especial da Cultura

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1.002/2021.**

Senhora Assessora,

Em resposta ao Despacho nº 1137791/2021/SECULT/GAB/SECULT, que trata do Requerimento de Informação nº 1.002/2021 (1132642), de autoria da Deputada Federal Alice Portugal, o qual requer informações sobre o incêndio ocorrido no depósito da Cinemateca Brasileira em 29 de julho de 2021, ratifico a manifestação da Coordenação-Geral da Cinemateca Brasileira (1142142), desta Secretaria Nacional do Audiovisual.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRUNO GRAÇA MELO CÔRTEZ

Secretário Nacional do Audiovisual



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Graça Melo Côrtes, Secretário Nacional do Audiovisual**, em 10/09/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1147921** e o código CRC **518DA6E8**.



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

Esplanada dos Ministérios, bloco B, 2º e 3º andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900
Portal - www.turismo.gov.br

Ofício nº 3918/2021/SECULT/GAB/SECULT

Ao Senhor
Babington dos Santos (BOB SANTOS)
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério do Turismo

Assunto: **Requerimento de informação nº 1.002/2021.**

Prezado Senhor Bob,

1. Em atenção ao Ofício nº 206/2021/ASPAR/GM (1136391), por meio do qual encaminha o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 398/2021 (1132641), de 12 de agosto de 2021, da Câmara dos Deputados/Primeiro-Secretário - Deputado Luciano Bivar, que trata do Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a seguinte manifestação.
2. Em relação ao Requerimento de Informação nº 1.002/2021 (1132642) de autoria da Comissão de Cultura, onde a Deputada Alice Portugal, como Presidente, requer informações, *sobre o incêndio no depósito da Cinemateca Brasileira na zona oeste de São Paulo em 29 de julho de 2021, encaminho resposta da Secretaria Nacional do Audiovisual, onde ratifica a manifestação da Coordenação-Geral da Cinemateca Brasileira, através do Despacho nº 1142142/2021/CGECB/DEPAV/SNAV/SECULT (1142142).*
3. Diante do exposto, esta Secretaria Especial de Cultura e sua equipe técnica estão à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a persistir

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário Especial da Cultura Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Ferraz de Oliveira, Secretário(a) Especial Adjunto da Cultura**, em 16/09/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 704516/2021

SEI nº 1156234

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — MEC, E A ASSOCIAÇÃO
DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO —
ACERP, COM A INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA
CULTURA — MINC.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — MEC**, na qualidade de contratante, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Educação, **JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.795.746 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 405.300.864-68, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2016, publicado no Diário da União nº 91, Seção 2, de 13 de maio de 2016, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA CULTURA — MinC**, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Cultura, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 04.346.735-6 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.010.857-68, nomeado pelo Decreto Presidencial de 24 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2017, doravante denominado simplesmente de **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO — ACERP**, associação civil, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.442, de 23 de dezembro de 1997, com sede na Rua Marquês de Olinda nº 12, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.196.013/0001-03, doravante denominada **ACERP**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **JOSÉ FERNANDO VELOSO MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.260.350 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 105.582.844-34, brasileiro, solteiro, jornalista, e por seu Diretor-Geral Adjunto, **LUIZ GERALDO DOLINO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 02996419 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 050.088.407-20, brasileiro, casado, artista plástico, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e doravante denominados **PARTES**, resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e no Decreto nº 8.385, de 30 de dezembro de 2014, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão celebrado em 24 de junho de 2015, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto assegurar a continuidade do fomento das atividades e projetos previstos no Contrato de Gestão firmado, mediante o repasse de recursos financeiros para a ACERP e demais providências detalhadas a seguir, bem como incluir o MinC como **INTERVENIENTE** no Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para os exercícios de 2018, estruturado em anexos:

APROVADO PELA CONJUR-MEC/CGU/AGU

- Anexo I – Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho para 2018;
- Anexo I-A – Notas Explicativas sobre os Indicadores e Metas;
- Anexo II – Plano de Ação em que consta o detalhamento estimado dos custos de suas ações; e
- Anexo III – Cronograma de Desembolso Financeiro.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Sendo facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, integra este Termo Aditivo a Lista de Servidores Cedidos pelo MinC, como Órgão Interveniante, à ACERP (Anexo IV).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o MEC, como ÓRGÃO SUPERVISOR, e o MinC, na condição de INTERVENIENTE, repassarão à ACERP recursos financeiros, no exercício de 2018, no montante de R\$ 48.018.101,00 (quarenta e oito milhões, dezoito mil e cento e um reais), com a seguinte distribuição:

I – R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) provenientes do MEC à conta do Programa de Trabalho 12.571.2109.212H.0001 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Organizações Sociais, Plano Orçamentário 0008 – Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000013, emitida em 16 de janeiro de 2018 e Nota de Empenho nº 2018NE000038, emitida em 22 de janeiro de 2018; e

II – R\$ 8.018.101,00 (oito milhões, dezoito mil e cento e um reais) provenientes do MinC à conta do Programa de Trabalho 13.571.2027.212H.0001 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Organizações Sociais, Plano Orçamentário 0009 – Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000007, emitida em 1º de março de 2018.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos financeiros ora pactuados serão destinados às atividades, projetos e gestão da ACERP.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O INTERVENIENTE poderá conceder créditos adicionais julgados necessários, procedendo-se a atualização por meio de Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Considerando a cessão de bens móveis e imóveis por parte do INTERVENIENTE, a ACERP poderá realizar a captação de receitas adicionais, inclusive com aluguéis, projetos patrocinados (com ou sem Lei de Incentivo), cursos, seminários, exposições, prestação de serviços técnicos especializados no âmbito do audiovisual etc., devendo utilizar os recursos captados no cumprimento das metas do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

APROVADO PELA CONJUR-MEC/CGU/AGU

Ficam reprogramados os saldos em conta corrente e aplicações financeiras, no montante de R\$ 6.393.850,00 (seis milhões, trezentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta reais), apurados em 31 de dezembro de 2017, a ser aplicado em atividades e projetos iniciados em exercícios anteriores a serem continuados em 2018, e a ser utilizado no custeio do desenvolvimento de atividades, conforme descrito no Plano de Ação (Anexo II).

CLÁUSULA QUARTA — DAS ATRIBUIÇÕES DO INTERVENIENTE

A interveniência do MinC neste Contrato de Gestão ocorrerá com a finalidade de fomentar os trabalhos desenvolvidos pela ACERP na gestão da Cinemateca Brasileira, com a execução das seguintes atividades de processamento de acervo audiovisual: catalogação e descrição de obras audiovisuais; análise de características físicas de materiais audiovisuais; conservação e digitalização de itens documentais; restauração física e preparação para o processamento fotoquímico ou digital de materiais audiovisuais; digitalização e duplicação de materiais audiovisuais; incorporação e desincorporação de materiais audiovisuais; restauração física e preparação para projeção de filmes; programação e operação de salas de exibição e espaço de exposição; e constituição e alimentação de base de dados informatizada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O INTERVENIENTE deverá indicar um membro titular e um suplente em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste Instrumento, ambos com notória capacidade e adequada qualificação, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de que trata a Clausula Décima Primeira do Contrato de Gestão, além de participar efetivamente das atividades de acompanhamento e avaliação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Para as indicações dos membros titular e suplente para a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, deverá ser observado que os mesmos não sejam os responsáveis pelas aprovações dos atos contratuais, evitando assim conflito de interesse e acúmulo de funções.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Para consecução dos objetivos estratégicos, o INTERVENIENTE repassará diretamente à ACERP, sem necessidade de descentralização orçamentária para o MEC, os recursos financeiros previstos em ação específica, participando da análise de mérito técnico do acompanhamento e da avaliação realizados pelo Órgão Supervisor.

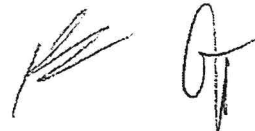
SUBCLÁUSULA QUARTA

Para o Contrato de Gestão vigente celebrado entre o MEC e a ACERP, o INTERVENIENTE compromete-se a fazer consignar nas respectivas propostas de orçamento anuais a provisão do montante de recursos para as atividades anuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As Partes concordam em alterar os incisos I, II e III da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, os incisos IV, IX, e X da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACERP, as SUBCLÁUSULAS PRIMEIRA e OITAVA da CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, o **caput** e as SUBCLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA DA CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS e o **caput** e as

APROVADO PELA CONJUR-MEC/CGU/AGU



SUBCLÁUSULAS QUARTA e QUINTA da CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, DA AQUISIÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

I. Promover o desenvolvimento, a inovação, a criação e a pesquisa para a produção, a distribuição, a preservação, a difusão e a gestão de conteúdos educativos e culturais audiovisuais em diversos formatos, inclusive acessíveis, para uso em múltiplas plataformas, sobretudo televisão, internet e novas produções audiovisuais;

II. Apoiar e induzir a inovação e a criação de referências na produção de conteúdos educativos e culturais audiovisuais e tecnologias educacionais e culturais, a serem disponibilizados em diversas plataformas e em formatos acessíveis;

III. Promover a cooperação com as comunidades da educação, da cultura, do audiovisual e da comunicação pública, órgãos públicos e empresas estatais ou privadas, em conformidade com as finalidades institucionais da ACERP, por meio de pesquisa, planejamento e desenvolvimento tecnológico, mediante termos de cooperação técnica, parcerias ou prestação de serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACERP

IV. Gerenciar as marcas da TV Escola e da Cinemateca Brasileira, dos conteúdos, dos nomes, das plataformas e dos canais de distribuição resultantes deste Contrato;

IX. Manter contas bancárias individuais específicas para movimentação dos recursos financeiros oriundos deste Contrato de Gestão, tanto as provenientes do ÓRGÃO SUPERVISOR como pelo INTERVENIENTE, bem como conta específica para recebimento de receitas geradas pelo patrimônio e pelas atividades e serviços da Cinemateca Brasileira;

X. Administrar e conservar os bens móveis e imóveis destinados mediante permissão de uso, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelos ÓRGÃOS SUPERVISOR ou INTERVENIENTE, exclusivamente na consecução dos objetivos estratégicos e metas previstos neste Instrumento, ressalvado o disposto na alínea “b” do inciso I do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos anuais a serem transferidos pelos ÓRGÃOS SUPERVISOR e INTERVENIENTE à ACERP, a título de fomento, poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente em favor dos objetivos deste Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA OITAVA

Os ÓRGÃOS SUPERVISOR e INTERVENIENTE poderão conceder créditos adicionais julgados necessários, procedendo-se a atualização dos devidos anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

A cessão de servidores públicos do quadro de pessoal dos ÓRGÃOS SUPERVISOR e INTERVENIENTE e/ou da Administração Pública à ACERP, para atendimento do objeto do presente Contrato de Gestão, dar-se-á mediante as condições estabelecidas no art. 14 da Lei nº 9.637, de 1998. A lista de servidores eventualmente cedidos à ACERP pelo INTERVENIENTE deverá constar de anexo ao presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A utilização de pessoal contratado pela ACERP para atender a execução dos serviços previstos no presente Contrato de Gestão não configurará vínculo empregatício, de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para os ÓRGÃOS SUPERVISOR E INTERVENIENTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A ACERP compromete-se a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados remunerados com recursos repassados pelos ÓRGÃOS SUPERVISOR E INTERVENIENTE durante o prazo de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, DA AQUISIÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Os ÓRGÃOS SUPERVISOR e INTERVENIENTE poderão ceder à ACERP, em caráter precário, a título de permissão de uso e pelo prazo do presente Contrato de Gestão, bens móveis e imóveis para utilização específica e restrita à consecução dos objetivos estratégicos relacionados na Cláusula Segunda.

Poderão ser também cedidos, em caráter precário, os acervos técnicos audiovisuais e os acervos documental e bibliográfico, para utilização específica e restrita à consecução dos objetivos estratégicos relacionados na Cláusula Segunda.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Os bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, passíveis de serem incorporados aos ativos dos ÓRGÃOS SUPERVISOR e INTERVENIENTE, conforme previsão do art. 2º, inciso I, alínea "i", da Lei nº 9.637, de 1998, deverão ser registrados com identificação específica.

SUBCLÁUSULA QUINTA

Fica a ACERP obrigada a efetuar levantamento físico anual dos bens móveis e imóveis dos ÓRGÃOS SUPERVISOR e INTERVENIENTE cedidos e também dos adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, informando a cada um deles quaisquer diferenças eventualmente detectadas.

Em virtude de nova relação com o ÓRGÃO INTERVENIENTE, o primeiro inventário físico dos bens móveis e imóveis cedidos à ACERP deverá ocorrer no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente TERMO ADITIVO. Decorridos 120 (cento e vinte) dias, a lista definitiva validada pelo inventário físico será anexada e ratificada em novo TERMO ADITIVO." (NR)

CLÁUSULA SEXTA — DA EXTINÇÃO DA INTERVENIÊNCIA

A interveniência do MinC no Contrato de Gestão extinguir-se-á por interesse das Partes, com notificação por escrito aos partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Na hipótese de extinção constante desta Cláusula, os bens adquiridos com recursos da interveniência terão sua titularidade e posse transferida para o INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ao pactuar a interveniência no Contrato de Gestão, fica estabelecida a responsabilidade solidária do INTERVENIENTE pelos atos administrativos praticados no âmbito do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA OITAVA — DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura e convalida os trabalhos regularmente praticadas pelo ACERP desde 1º de janeiro de 2018, em cumprimento aos objetivos, metas e ações do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICIDADE

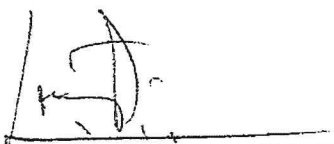
O presente Instrumento será publicado, pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal, no Diário Oficial da União, e, em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

APROVADO PELA CONJUR-MEC/CGU/AGU

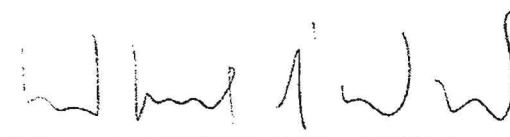
CLÁUSULA DÉCIMA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente Instrumento. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

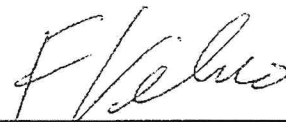
Brasília-DF, 6 de março de 2018.



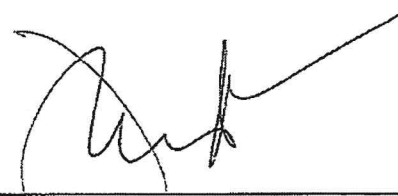
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação



SÉRGIO SÁ LEITÃO
Ministro de Estado da Cultura



JOSÉ FERNANDO VELOSO MONTEIRO
Diretor-Geral da ACERP



LUIZ GERALDO DOLINO NASCIMENTO
Diretor-Geral Adjunto da ACERP

Testemunhas:



Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

APROVADO PELA CONJUR-MEC/CGU/AGU

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO MEC E ACERP

ANEXO I – QUADRO DE INDICADORES E METAS 2018

MP	ID	OE	Indicador	Peso	Unid.	Meta
						Anual
Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais	1	I, II e VI	Produção e coprodução de conteúdo audiovisual inédito jornalístico ou roteirizado para exibição em múltiplas plataformas, sendo TV, internet, aplicativos, games, simuladores etc.	3	Minutos	8.548
	2	I, II	Produção e coprodução de interprogramas e chamadas para comunicação e mobilização de conteúdo audiovisual para múltiplas plataformas.	2	Unidade	1345
	3	I, VI	Aquisição e licenciamento de conteúdo educativo e cultural, audiovisual para múltiplas plataformas (TV, internet, aplicativos, games, simuladores etc.)	1	Minutos	5.650
	4	I	Análise técnica, incorporação e/ou desincorporação de materiais audiovisuais	2	material	150
	5	I	Duplicação de materiais audiovisuais	2	material	10
	6	I	Catálogo de obras e materiais audiovisuais	2	obra	500
	7	I	Catálogo, descrição, indexação, digitalização e conservação de documentos não-fílmicos	2	item documental	2.000
Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais	8	I, II	Transmissão e exibição do sinal da TV Escola por satélite	3	%	99%
	9	I, II	Disponibilidade da exibição por internet (streaming) do sinal da TV Escola e acesso aos vídeos (VoD) no Portal da TV Escola.	3	%	95%
	10	I, II e III	Curadoria e produção de mostras e eventos culturais para os espaços e salas de exibição da Cinemateca	2	mostra	15
	11	I, II e III	Atendimento de solicitantes	2	solicitação	200
Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e	12	IV	Monitoramento de indicadores de penetração.	1	Unidade	1
	13	III	Concepção e desenvolvimento de novos projetos tecnológicos e inovadores ou projetos de produção de conteúdo para enriquecer a produção ou ampliar a distribuição de conteúdo em múltiplas plataformas ou de acesso aos acervos culturais.	1	Unidade	17



Gestão de Ativos	14	III	Concepção, desenvolvimento e realização ou participação em projetos para comunicação, formação, mobilização, publicação e divulgação de conteúdos.	1	Unidade	5
	15	V	Treinamento, aperfeiçoamento e cursos de capacitação	1	curso	54
	16	I	Redução do volume de mídias analógicas não digitalizadas da TV Escola	2	%	18
	17	I	Identificação do acervo digital de conteúdo bruto da TV Escola através da Gestão (avaliação, catalogação e decupagem).	2	%	5
	18		Limite de gastos com pessoal da área meio.	1	%	30
	19		Estudo de viabilidade para geração de receitas adicionais e redução de custos para a cinemateca brasileira	0	Estudo	1

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO MEC e ACERP

Anexo I-A

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE OS INDICADORES E METAS 2018

Metodologia

A formulação de indicadores e metas de desempenho institucional para a ACERP, no âmbito deste Contrato de Gestão, define os processos e as ações neles envolvidas.

A metodologia adotada define Macroprocessos alinhados com os objetivos estratégicos da organização, e, dentro destes, metas específicas com suas quantificações e indicação de unidade de mensuração.

Assim, estão propostos quatro Macroprocessos a serem desenvolvidos pela ACERP, cada qual com as seguintes subdivisões de atividades, detalhadas neste Anexo II-A.

Indicadores

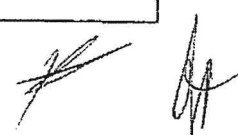
Indicador 1	Produção e coprodução de conteúdo audiovisual inédito jornalístico ou roteirizado para exibição em múltiplas plataformas, sendo TV, internet, aplicativos, games, simuladores, etc.
Macroprocesso:	Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais



Objetivo do Indicador:	Enriquecer a grade com conteúdo inédito para tornar o canal mais atrativo		
Descrição do Indicador:	Minutos de exibição de conteúdo inédito		
Pré-requisitos:	Exibição na grade de produção ou coprodução da TV Escola, no período		
Critério de Acompanhamento:	Conteúdo educativo e cultural audiovisual inédito jornalístico (entrevistas, debates, talkshows, eventos) ou roteirizados, exibidos pela primeira vez		
Unidade de Medida:	Minutos		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Minutos de conteúdos audiovisuais inéditos jornalísticos exibidos)		
Meta Anual:	Exibir 8.548 minutos de conteúdo inédito em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 2	Produção e coprodução de interprogramas e chamadas para comunicação e mobilização de conteúdo audiovisual para múltiplas plataformas.		
Macroprocesso:	Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Dar variedade e dinamismo à programação		
Descrição do Indicador:	Quantidade de interprogramas e chamadas produzidos, coproduzidos e exibidos		
Pré-requisitos:	Exibição na grade da TV Escola, no período		
Critério de Acompanhamento:	Interprogramas e chamadas serão considerados por unidade produzida e exibida		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Interprogramas e chamadas produzidos e exibidos)		
Meta Anual:	Produzir 1.345 interprogramas e chamadas em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 3	Aquisição e licenciamento de conteúdo educativo e cultural, audiovisual para múltiplas plataformas (TV, internet, aplicativos, games e simuladores.)		
Macroprocesso:	Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais		



Objetivo do Indicador:	Enriquecer a grade com conteúdo inédito para tornar a TV Escola mais atrativa		
Descrição do Indicador:	Minutos de exibição de novo conteúdo adquirido com ou sem ônus		
Pré-requisitos:	Exibição de licenciamentos na grade, no período		
Critério de Acompanhamento:	Aquisição e licenciamento de conteúdo educativo e cultural, audiovisual para múltiplas plataformas		
Unidade de Medida:	Minutos		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Minutos de conteúdo audiovisual inédito adquirido e exibido)		
Meta Anual:	5.650		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 4	Análise técnica, incorporação e/ou desincorporação de materiais audiovisuais		
Macroprocesso:	Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Analisar, incorporar e/ou desincorporar materiais audiovisuais, incluindo película, vídeo analógico e digital em diferentes suportes.		
Descrição do Indicador:	Quantidade de materiais audiovisuais analisados, incorporados ou desincorporados		
Pré-requisitos:	Disponibilidade e acesso aos materiais		
Critério de Acompanhamento:	Relatórios com informações que demonstrem a evolução das análises e incorporações ou desincorporações		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Quantidade de materiais analisados, incorporados ou desincorporados)		
Meta Anual:	150 materiais audiovisuais em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 5	Duplicação de materiais audiovisuais		
Macroprocesso:	Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais		



Objetivo do Indicador:	Realizar a duplicação fotoquímica ou digital de materiais audiovisuais em película de 35 e 16 mm.		
Descrição do Indicador:	Quantidade de materiais audiovisuais duplicados		
Pré-requisitos:	Máquinas e estoques de materiais para duplicação		
Critério de Acompanhamento:	Relatórios com informações que demonstram a quantidade de materiais Duplicados		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Quantidade de materiais analisados, incorporados ou desincorporados		
Meta Anual:	10 materiais audiovisuais em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 6	Catalogação de obras e materiais audiovisuais		
Macroprocesso:	Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Realizar a catalogação e descrição de materiais audiovisuais		
Descrição do Indicador:	Quantidade de materiais audiovisuais catalogados		
Pré-requisitos:	Disponibilidade e acesso aos materiais		
Critério de Acompanhamento:	Relatórios com informações que demonstram a quantidade de materiais catalogados		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Quantidade de materiais analisados, incorporados ou desincorporados		
Meta Anual:	500 materiais audiovisuais em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 7	Catalogação, descrição, indexação, digitalização e conservação de documentos não-fílmicos		
Macroprocesso:	Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Realizar a catalogação, descrição, indexação, digitalização e conservação de documentos não-fílmicos		
Descrição do Indicador:	Quantidade de documentos catalogados, descritos, indexados, digitalizados		
Pré-requisitos:	Disponibilidade e acesso aos materiais		

Critério de Acompanhamento:	Relatórios com informações que demonstram a quantidade de matérias processados		
Unidade de Medida:	Item documental		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Quantidade de materiais catalogados, descritos, indexados e digitalizados)		
Meta Anual:	2.000 itens em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 8	Transmissão e exibição do sinal da TV Escola por satélite		
Macroprocesso:	Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Comprovar a capacidade para transmissão e exibição do sinal da TV Escola por satélite		
Descrição do Indicador:	Percentual de 99% de disponibilidade de horas de transmissão, admitindo 1% para interrupções para manutenções programadas ou interrupções técnicas		
Pré-requisitos:	Transmissão do sinal digital por 24 horas/dia, 365 dias / ano		
Critério de Acompanhamento:	Exibição via satélite, modulações analógica e digital, para todo o território nacional.		
Unidade de Medida:	Horas		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Horas de transmissão e exibição do sinal da TV Escola por satélite/ Horas corridas totais no período [24 x quantidade de dias no período])		
Meta Anual:	Atingir 99% de disponibilidade de transmissão em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 9	Disponibilidade da exibição por internet (streaming) do sinal da TV Escola e acesso aos vídeos (VoD) no Portal da TV Escola		
Macroprocesso:	Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Demonstrar a capacidade de transmissão (streaming) do canal TV Escola e disponibilizar o acesso a todos os vídeos (VoD) no Portal da TV Escola através da internet		
Descrição do Indicador:	Percentual de 95% de horas de disponibilidade do serviço de streaming por internet e de disponibilidade do serviço aos vídeos (VoD) no Portal da TV Escola, admitindo 5% de interrupções para manutenções programadas ou interrupções técnicas		
Pré-requisitos:	Permitir acesso nas diversas plataformas (desktops, notebooks, tablets, smartphones e TVs conectadas), através de uma WebTV com a programação linear distribuída através de satélite e também por demanda (VoD)		

Critério de Acompanhamento:	Disponibilidade do serviço 24 horas/dia, 365 dias		
Unidade de Medida:	Horas		
Fórmula de Cálculo:	Média do Σ das: (Horas de disponibilidade por internet (streaming) do sinal da TV Escola/ Horas corridas totais no período[24 x quantidade de dias no período]) com as (Horas de disponibilidade de acesso aos vídeos (VoD) no Portal da TV Escola/ Horas corridas totais no período[24 x quantidade de dias no período])		
Meta Anual:	Atingir média de 95% de disponibilidade em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

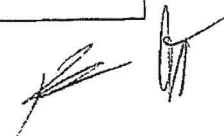
Indicador 10	Curadoria e produção de mostras e eventos culturais para os espaços e salas de exibição da Cinemateca		
Macroprocesso:	Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Organizar e produzir eventos (mostras de cinema, seminários, debates e ações educativas e culturais) na Cinemateca Brasileira		
Descrição do Indicador:	Quantidade de eventos produzidos e realizados		
Pré-requisitos:	Salas de Cinema operacionais		
Critério de Acompanhamento:	Relatórios com informações que demonstrem a quantidade de eventos realizados		
Unidade de Medida:	Mostra / Evento		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Quantidade de mostras/eventos realizados)		
Meta Anual:	15 eventos em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 11	Atendimento de solicitantes		
Macroprocesso:	Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Realizar o atendimento a pessoas ou projetos que buscam informações relacionadas ao acervo audiovisual mantido na Cinemateca Brasileira.		

Descrição do Indicador:	Quantidade de solicitações processadas		
Pré-requisitos:	Disponibilidade e acesso aos materiais		
Critério de Acompanhamento:	Relatórios com informações que demonstram a quantidade de solicitações de atendimento		
Unidade de Medida:	solicitação		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Quantidade de solicitações de processadas)		
Meta Anual:	200 solicitações de atendimentos processadas em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 12	Monitoramento de indicadores de penetração		
Macroprocesso:	Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação		
Objetivo do Indicador:	Demonstrar a penetração e monitorar a evolução nas diversas formas de acesso a conteúdo audiovisual		
Descrição do Indicador:	Quantidade de plataformas monitoradas em painéis de penetração semestrais		
Pré-requisitos:	Em suas múltiplas plataformas		
Critério de Acompanhamento:	Quantidade de relatórios com informações que demonstram a abrangência e capilaridade		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Relatórios de indicadores de penetração)		
Meta Anual:	Monitorar todas plataformas.		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 13	Concepção e desenvolvimento de novos projetos tecnológicos e inovadores ou projetos de produção de conteúdo para enriquecer a produção ou ampliar a distribuição de conteúdo em múltiplas plataformas ou de acesso aos acervos culturais.		
Macroprocesso:	Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação		
Objetivo do Indicador:	Indicar a efetividade na criação, prospecção e desenvolvimento de novos projetos tecnológicos e inovadores ou projetos de produção de conteúdo para enriquecer a produção ou ampliar a distribuição de conteúdo em múltiplas plataformas ou de acesso aos acervos culturais		
Descrição do Indicador:	Quantidade de projetos formalmente apresentados para clientes internos ou externos		
Pré-requisitos:	Solução de aprimoramento e oferta de uma produção diversificada e de qualidade		



Critério de Acompanhamento:	Projetos únicos, modelados internamente, com orçamento válido		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Novos projetos)		
Meta Anual:	Conceber, modelar, orçar e apresentar 17 projetos em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 14	Concepção, desenvolvimento e realização ou participação em projetos para comunicação, formação, mobilização, publicação e divulgação de conteúdos.		
Macroprocesso:	Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação		
Objetivo do Indicador:	Medir o ritmo de criação, prospecção e desenvolvimento de projetos de comunicação		
Descrição do Indicador:	Quantidade de projetos de comunicação, formação, mobilização, publicação e divulgação de conteúdos executados		
Pré-requisitos:	Incluir oficinas e encontros presenciais com diferentes públicos alvos (professores, alunos, gestores de educação, comunidade em geral, entre outros), publicação da Revista Filme Cultura. Não incluir lançamento de programa ou apoio a parceiros		
Critério de Acompanhamento:	Projetos tecnológicos e inovadores de comunicação, formação, mobilização e divulgação		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Projetos para comunicação, formação, mobilização, publicação e divulgação de conteúdos)		
Meta Anual:	Conceber, desenvolver e realizar 5 projetos no ano		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

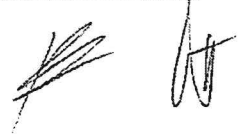
Indicador 15	Treinamento, aperfeiçoamento e cursos de capacitação		
Macroprocesso:	Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação		
Objetivo do Indicador:	Verificar se o desenvolvimento humano está sendo valorizado, conforme definido no Plano de Gestão de Desempenho Organizacional		
Descrição do Indicador:	Quantidade de cursos ou treinamento e capacitação realizadas por colaboradores ativos e estagiários		
Pré-requisitos:	Realização para público externo ou custeio e/ou liberação do colaborador pela organização dentro da jornada de trabalho		

Handwritten signature/initials

Critério de Acompanhamento:	Treinamentos internos, externos, graduação, pós-graduação, seminários e congressos		
Unidade de Medida:	unidade		
Fórmula de Cálculo:	Σ (cursos realizados ou incentivados)		
Meta Anual:	Dar suporte ou realizar 54 cursos de treinamento e capacitação em 2018.		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 16	Redução do volume de mídias analógicas não digitalizadas da TV Escola		
Macroprocesso:	Gestão de Ativos		
Objetivo do Indicador:	Comprovar a eficiência na gestão das mídias físicas (BetaCam e DVCam) para acesso por todos.		
Descrição do Indicador:	Redução na quantidade de mídias analógicas não digitalizadas em relação ao legado		
Pré-requisitos:	Mídia deve estar ingestada no FORK		
Critério de Acompanhamento:	Considerar avaliação, transcrição para o meio digital, catalogação e decupagem, em ambiente apropriado para o armazenamento		
Unidade de Medida:	Percentual		
Fórmula de Cálculo:	$\left(\frac{\text{Mídias Analógicas do Acervo Legado Ingestado} + \text{Mídias Analógicas do Acervo Legado a Descartar}}{\text{Volume de Mídia Analógicas do Acervo Legado}} \right) * 100$		
Meta Anual:	Reduzir em 18% o acervo legado analógico até dez/2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 17	Identificação do acervo digital de conteúdo bruto da TV Escola através da Gestão (avaliação, catalogação e decupagem).		
Macroprocesso:	Gestão de Ativos		
Objetivo do Indicador:	Comprovar a eficiência na gestão do conteúdo bruto, garantindo acesso e busca eficazes		
Descrição do Indicador:	Total do acervo digital indexado no Sistema MAM		
Pré-requisitos:	Identificação / catalogação, decupagem incluindo legado e corrente.		
Critério de Acompanhamento:	Considerar mídias digitais decupadas em ambiente apropriado para o armazenamento/software de gestão para controle e, as mídias do acervo atual não decupadas são acrescentadas no saldo do acervo legado digital		



Unidade de Medida:	Percentual		
Fórmula de Cálculo:	$\frac{((\text{Acervo Digital Legado decupado TV Escola} + \text{Acervo Digital Atual decupado TV Escola}) / (\text{Saldo Total de Materiais do Acervo Digital Legado} + \text{Atual TV Escola})) * 100}{}$		
Meta Anual:	Reduzir em 5% o volume de acervo digital não identificado		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 18	Limite de gastos com pessoal da área meio		
Macroprocesso:	Gestão de Ativos		
Objetivo do Indicador:	Indicador de economicidade: limitar o gasto anual com colaboradores da área meio, garantindo que os recursos, em sua maioria, sejam destinados às áreas finalísticas.		
Descrição do Indicador:	São considerados colaboradores da área meio aqueles lotados nas Diretorias Geral, Diretorias de Administração e Diretorias de Finanças.		
Critério de Acompanhamento:	Balancetes por centros de custos		
Unidade de Medida:	Percentual		
Fórmula de Cálculo:	$\frac{[\text{Soma das despesas de pessoal das Diretorias Geral e de Administração e Finanças} / \text{Despesas Total de Pessoal}]}{}$		
Meta Anual:	Não ultrapassar 30% com gastos de pessoal da área meio no exercício de 2018.		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 19	Estudo de viabilidade para geração de receitas adicionais e redução de custos para a Cinemateca Brasileira		
Macroprocesso:	Gestão de Ativos		
Objetivo do Indicador:	Identificar as possibilidades e elaborar planejamento para a realização de receitas adicionais e redução de custos, considerando a estrutura da Cinemateca Brasileira.		
Descrição do Indicador:	Realização de estudo e planejamento para implementação de ações que possam gerar receitas adicionais e ou Reduzir Custos		
Pré-requisitos:	Cessão e permissão de uso dos bens móveis, imóveis e acervo da Cinemateca para a Organização Social		
Critério de Acompanhamento:	Avaliar e elaborar planejamento para a geração de receitas adicionais e redução de custos, levando em consideração toda a estrutura da Cinemateca Brasileira		

Unidade de Medida:	Estudo		
Fórmula de Cálculo:	1 Estudo		
Meta Anual:	Apresentar resultado do Estudo de viabilidade até dez/2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Anual

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ACERP/MEC e MINC

ANEXO II – PLANO DE AÇÃO

ANEXO II.A – Plano de Ação Relativo ao Aporte de Recursos para Manutenção das Ações Fomentadas pelo MEC – Exercício de 2018

I. DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Os saldos em conta corrente e aplicações financeiras, no montante de R\$ 6.393.850,00 (seis milhões trezentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta reais), apurados em 31/12/2017, serão aplicados em atividades e projetos iniciados em exercícios anteriores a serem continuadas em 2018, e também utilizados no custeio do desenvolvimento de atividades, conforme abaixo:

1. MACROPROCESSO - Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais

Os valores recebidos por meio do Termo Aditivo nº 5 em dezembro de 2017, teve somente uma parcela dispendida naquele exercício, e o saldo remanescente será utilizado na conclusão de projetos de produção de novas séries a serem executadas no decorrer do Exercício de 2018.

As séries que serão concluídas e exibidas em 2018, referem-se às merendeiras premiadas no Concurso Melhores Receitas da Alimentação Escolar - edições 1 e 2, ao quadro do ensino técnico no Brasil para a formação dos alunos, o mercado de trabalho nas áreas tecnológicas, e apresentando cursos oferecidos pelos IFE's e uma animação para o público infantil na temática ambiental.

TOTAL R\$ 4.063.000

2. MACROPROCESSO - Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais

O projeto de implantação dos primeiros meses da Cinemateca Pernambucana na FUNDAJ e a posterior exibição de forma gratuita deste acervo, coletados dos filmes pernambucanos, na grade da TV Escola se dará à medida da liberação dos direitos autorais.

TOTAL R\$ 560.000

3. MACROPROCESSO – Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação

A continuidade dos seminários debatendo as mudanças na educação, cuja primeira edição foi em dezembro de 2017 no Estado de Pernambuco se dará notadamente nos primeiros meses de 2018.

TOTAL R\$ 1.001.000

CUSTEIO DAS ATIVIDADES – TOTAL

R\$ 770.000

TOTAL

R\$ 6.394.000

II. ESTIMATIVA DE CUSTOS DETALHADA – 2018

Completando 22 anos de funcionamento em 2018, a TV Escola se constitui como um dos mais longevos programas do MEC. É a televisão do Ministério da Educação destinada aos educadores, educandos e a todos os interessados em aprender. Sua finalidade, como política pública em si, é subsidiar o trabalho realizado na escola e contribuir para a melhoria da educação. Seus objetivos principais são auxiliar no desenvolvimento profissional dos professores e gestores e enriquecer o processo de ensino e aprendizagem.

Com a entrada da Interveniência do Ministério da Cultura no Contrato de Gestão da ACERP com o MEC, os Macroprocessos foram levemente alterados para adaptação à alguns processos na gestão da Cinemateca Brasileira e aglutinados ou eliminados alguns indicadores e adicionados outros para atender às novas atividades provenientes da Interveniência do MINC.

1. MACROPROCESSO - Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais

A ACERP produz e gere conteúdo, operacionaliza e transmite diariamente, para todo o território nacional, a programação do canal TV Escola, por meio de sinais analógicos e digitais por satélite, por DTH, por cabo em diversas cidades, notadamente Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e a maioria das capitais, por tablets, smartphone, Smart TVs e web (home page).

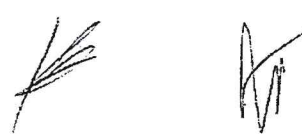
A ACERP mantém equipe de educadores e profissionais de televisão, especialmente formados e designados para produzir e transmitir a programação da TV Escola, de forma adequada aos critérios exigidos pelo MEC em linha com a legislação vigente.

1.1. Indicadores

- a) Produção e coprodução de conteúdo audiovisual inédito jornalístico ou roteirizado.
- b) Produção e coprodução de interprogramas e chamadas.
- c) Aquisição e licenciamento de conteúdos educativos e culturais audiovisuais

1.2. Custos

- a) Pessoal celetista



Folha de pagamento + encargos	R\$ 10.142.500
<i>80 pessoas x R\$ 10.565 (valor médio mensal) x 12 meses</i>	
<i>inclui dissídio coletivo em outubro, estimado em 4%</i>	
Indenizações – R\$ 30.000/ mês	R\$ 360.000
b) Custeio	
Apresentadores / Diretores de Programas (PJs) – R\$ 40.000/mês	R\$ 480.000
Licenciamentos de Conteúdos	R\$ 300.000
Direitos Autorais	R\$ 120.000
<i>(Trilhas, sonoras, direitos de imagem e direitos conexos)</i>	
Materiais cenográficos	R\$ 180.000
Contratação de produtoras independentes e serviços de produção	R\$ 1.200.000
<i>R\$ 100.000/mês</i>	
Produção de serviços de acessibilidade – R\$ 25.000/mês	R\$ 300.000
Manutenção técnica de equipamentos	R\$ 96.000
<i>(R\$ 8.000/mês)</i>	
Passagens / Hospedagens e Locomoção - R\$ 35.000 média/mês	R\$ 420.000
Comunicação (telefone, correios, etc.) R\$ 5.000 média/mês	R\$ 60.000
Finalização	R\$ 160.000
Divulgação (banner, folders, mídia, etc.)	R\$ 200.000
Despesas administrativas R\$ 5.000 média/mês	R\$ 60.000
<i>(Material de escritório, Veículos, Combustíveis, Outros)</i>	
c) Investimentos	R\$ 300.000
<i>Aquisição/atualização de equipamentos do parque técnico de produção, incluindo estúdio</i>	
TOTAL Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais	
R\$ 14.378.500	

2. MACROPROCESSO - DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E CULTURAIS

A ACERP efetua a transmissão do sinal da TV Escola por satélite analógico e digital para recepção aberta em todo território nacional. O sinal digital sobe por meio de *up link* próprio, enquanto a subida do sinal analógico é efetuada pela Embratel que captura o sinal digital, efetua a conversão para analógico, para então subir o sinal nesse padrão. O sinal digital da TV Escola também é exibido em TV Aberta multiprogramado com a TV Brasil em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo e em aplicativos para smartphones e tablets desenvolvidos em iOS e Android.

A seleção e controle de programas exibidos, a programação da grade de exibição do canal, e execução do roteiro de exibição de programas e do roteiro de exibição de interprogramação é efetuada de forma a garantir a qualidade da grade de programação e atender aos preceitos preconizados no Contrato de Gestão.




Concomitantemente, é efetuado o monitoramento, a equalização e a pós-produção de som, imagem e formatos de exibição, garantindo a qualidade da transmissão de todo material exibido.

Em toda a sua programação, a ACERP disponibiliza legendas ocultas na programação, garantindo acessibilidade, além de atendimento à determinação da Lei nº 10.098/00, que estabelece prazos e responsabilidades na promoção do acesso aos portadores de deficiência auditiva aos canais.

2.1. Indicadores

- a) Transmissão e exibição do sinal da TV Escola
- b) Disponibilização da exibição do sinal da TV Escola por internet (streaming) e por VOD

2.2. Custos

- a) Pessoal celetista
Folha de pagamento + encargos R\$ 5.493.500
59 pessoas x R\$ 7.759 (valor médio mensal) x 12 meses
inclui dissídio coletivo em outubro, estimado em 4%
Indenizações – R\$ 20.000 / mês R\$ 240.000
- b) Custeio
Locação de espaço satelital (24 MHz) R\$ 360.000 por 12 meses R\$ 4.320.000
Up link para subida do sinal para satélites R\$ 27.000 por 12 meses R\$ 324.000
Contratos de acesso e links de internet R\$ 62.500/mês R\$ 750.000
Desenvolvimento de portais na internet R\$ 600.000
Serviços de suporte técnico – R\$ 25.000/mês R\$ 300.000
Transmissão de programas com audiodescrição R\$ 120.000
Manutenção técnica de equipamentos R\$ 10.000/mês R\$ 120.000
Passagens / Hospedagens e Locomoção R\$ 3.500 média/mês R\$ 42.000
Comunicação (telefone, correios, etc.) R\$ 4.000 média/mês R\$ 48.000
Despesas administrativas R\$ 2.000 média/mês R\$ 24.000
(Material de escritório, Outros)
- c) Investimentos
Aquisição/atualização de equipamentos do parque técnico, c e outros R\$ 275.000

TOTAL Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais - R\$ 12.656.500



3. MACROPROCESSO – Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação

Para garantir a qualidade dos produtos, a ACERP conta com equipe técnica qualificada e equipamentos compatíveis com a qualidade e a sofisticação das plataformas de distribuição de ponta.

Os conteúdos produzidos possuem qualidade científica, técnica, artística e editorial e de acordo com as características de formato, linguagens e funcionalidades de cada canal de distribuição.

A produção das peças visuais e audiovisuais para efeito de comunicação, divulgação e mobilização conta com os seguintes recursos, de acordo com as necessidades de cada plataforma ou evento, incluem: a) edição de imagens dos documentários, programas e animações; b) locução; c) trilha sonora original ou de banco de trilhas; d) computação gráfica; e) finalização de áudio e vídeo; f) versões para uso na internet.

Além disso, a comunicação cuida de stands, cenários, figurinos e outros elementos que auxiliem na disseminação dos conteúdos e plataformas.

Também se dá o desenvolvimento de videografia integrada à identidade de marca para os conteúdos desenvolvidos e da estratégia de mídia para todas as plataformas e criação e produção de peças visuais e audiovisuais como: teasers, chamadas, trailers, spots, vinhetas, banners, peças gráficas, etc.

3.1. Indicadores

- a) Monitoramento de indicadores de penetração;
- b) Concepção, desenvolvimento e implantação de novos projetos tecnológicos e inovadores ou projetos de produção de conteúdos;
- c) Concepção, desenvolvimento e realização ou participação em projetos para comunicação, formação, mobilização, publicação e divulgação de conteúdos.

3.2. Custos

- a) Pessoal celetista
Folha de pagamento + encargos R\$ 1.078.000
9 pessoas x R\$ 9.981 (valor médio mensal) x 12 meses
inclui dissídio coletivo em outubro, estimado em 4%
- b) Custeio
Suprimentos para reprografia, impressão e acabamento de material de comunicação R\$ 7.000 x 12 meses R\$ 84.000
Manutenção técnica de equipamentos R\$ 10.500/mês R\$ 126.000
Passagens / Hospedagens e Locomoção R\$ 2.000 média/mês R\$ 24.000
Comunicação (telefone, correios, etc.) R\$ 1.500 média/mês R\$ 18.000
Assessorias de Comunicação e Informação R\$ 15.000/mês R\$ 180.000
Despesas administrativas R\$ 2.500 média/mês R\$ 30.000
(Material de escritório, Veículos, Combustíveis, Outros)



c) Investimentos

Aquisição/atualização de equipamentos técnicos, computadores e softwares R\$ 45.000

TOTAL Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação R\$ 1585.000

4. MACROPROCESSO – GESTÃO DE ATIVOS

Execução de tarefas operacionais e administrativas visando ser o facilitador ao alcance das metas e dos indicadores das atividades fim da instituição, além de gerir os recursos de forma eficiente.

4.1. Indicadores

- a) Redução do volume de mídias analógicas não digitalizadas;
- b) Identificação do acervo digital de conteúdos brutos;
- c) Limite de gastos com pessoal na área meio.

4.2. Custos

- a) Pessoal celetista
 - Folha de pagamento + encargos R\$ 6.660.000
 - 58 pessoas x R\$ 9.569 (valor médio mensal) x 12 meses
 - inclui dissídio coletivo em outubro, estimado em 4%
 - Treinamento – R\$ 10.000/mês R\$ 120.000
 - Indenizações – R\$ 98.333 / mês R\$ 1.180.000
- b) Custeio
 - Assessorias R\$ 10.000/mês R\$ 120.000
 - (Auditoria independente, consultorias, jurídicas, planejamento, RH, etc.)
 - Contratos de TI R\$ 20.000/mês R\$ 240.000
 - (Direitos de uso de sistemas ERP, RH etc., e de guarda de documentos)
 - Informação e comunicação R\$ 2.000 média/mês R\$ 24.000
 - (Assessoria de imprensa, e outros)
 - Despesas com instalações R\$ 250.000/mês R\$ 3.000.000
 - (Aluguel de imóveis, seguros, manutenção predial, energia elétrica, água e esgoto, vigilância e segurança, manutenção, conservação e limpeza)
 - Passagens / Hospedagens e Locomoção R\$ 22.000 média/mês R\$ 264.000
 - Comunicação (telefone, correios, etc.) R\$ 2.000 média/mês R\$ 24.000
 - (Material de escritório, Veículos, Comunicação, Viagens, Outros)
 - Despesas administrativas R\$ 11.000 média/mês R\$ 132.000
 - (Material de escritório, Veículos, Combustíveis, Outros)
 - Impostos e Taxas – R\$ 13.833/mês R\$ 166.000



c) Investimentos

Aquisição/atualização de equipamentos técnicos, computadores e softwares R\$ 50.000

d) Receita financeira

Receita financeira líquida das despesas financeiras (R\$ 600.000)

TOTAL GESTÃO DE ATIVOS**R\$ 11.380.000****RESERVA DE CONTINGÊNCIA****R\$ 0****TOTAL GERAL R\$ 40.000.000**

III. CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO

L. DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

MACROPROCESSOS	2018				
	1 trimestre	2 trimestre	3 trimestre	4 trimestre	Total
Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais	2.072	1.625	366	-	4.063
Distribuição de conteúdos educativos	196	168	140	56	560
Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação	631	370	-	-	1.001
Custeio das Atividades	385	277	108	-	770
TOTAL	3.284	2.441	613	56	6.394

II. ESTIMATIVA DE CUSTOS DETALHADA - 2018

MACROPROCESSOS	MÊS				
	1 trimestre	2 trimestre	3 trimestre	4 trimestre	TOTAL
Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais	3.571	3.571	3.571	3.664	14.379
Distribuição de conteúdos educativos	3.495	3.015	3.015	3.133	12.657
Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação	391	391	391	412	1.585
Gestão de Ativos	2.937	2.763	2.763	2.917	11.380
TOTAL	10.394	9.740	9.740	10.126	40.000

ANEXO II.B – Plano de Ação Relativo ao Aporte de Recursos para Manutenção das Ações Fomentadas pelo MINC – Exercício de 2018

IV. ESTIMATIVA DE CUSTOS DETALHADA

A estimativa detalhada de custos está dividida em dois grandes grupos, em conformidade com as competências e ações que serão incorporadas, geridas e executadas por esta Organização Social.

GRUPO DE CUSTOS 1 – CUSTEIO

CUSTEIO 2018: R\$ 5.684.767,66 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Este grupo comporta todos os custos envolvidos na incorporação das competências da Cinemateca Brasileira que serão assumidas pela Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, tais como:

Recepção, Manutenção Predial, Vigilância Desarmada, Manutenção de Elevadores, Brigadistas, Controle de Pragas, Reprografia, Manutenção Elétrica, Telefonia Fixa, Manutenção de Sistemas de Refrigeração, Água e Esgoto, Energia Elétrica e Outros

GRUPO DE CUSTOS 2 - EXECUÇÃO DE METAS

EXECUÇÃO DE METAS: R\$2.333.333,33 (Dois milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A EXECUÇÃO DE METAS está detalhada através da distribuição de macroprocessos abaixo:

1. MACROPROCESSO – Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais

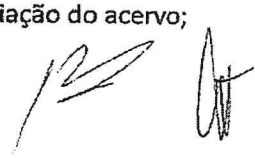
O Ministério da Cultura instituiu através do Anexo VI da Portaria N° 40, de 30 de abril de 2013, o Regimento Interno da Secretaria do Audiovisual (SAV). A Seção IV, define as Competências da Cinemateca Brasileira, e seus setores (Centro de Documentação e Pesquisa, Laboratório de Imagem e Som, Núcleo de Programação e Difusão, e Planejamento e Administração). Dentre outras competências e atribuições definidas pelo regimento, estão

Centro de Documentação e Pesquisa:

- I – Atividades de organização, conservação, reprodução, catalogação, difusão e ampliação do acervo; e
- II – atividades relacionadas à base de dados da Filmografia Brasileira, do Anuário e da Biblioteca, estabelecendo métodos de trabalho.

Laboratório de Imagem e Som:

- I – Atividades de organização, conservação, reprodução, catalogação, difusão e ampliação do acervo;



II – atividades relacionadas às restaurações fotoquímica e digital, ao controle de materiais químicos, à análise técnica de materiais, à duplicação, à telecinagem, à digitalização e ao escaneamento de materiais audiovisuais em película ou suportes de vídeo; e

III – emissão de laudo técnico sobre cada material depositado em caráter legal, englobando a análise das condições de conservação, o atestado de integridade do som e da imagem, bem como o controle de interferências no original e a checagem da completude dos letreiros.

1.1. Indicadores

- Análise técnica, incorporação e/ou desincorporação de materiais audiovisuais
- Duplicação de materiais audiovisuais
- Catalogação de obras e materiais audiovisuais
- Catalogação, descrição, indexação, digitalização e conservação de documentos não-fílmicos

TOTAL - Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais
R\$ 1.316.479,33

2. MACROPROCESSO – Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais

Difusão e do Núcleo de Programação:

I - propor e executar ações voltadas para a difusão dos acervos sob guarda da Cinemateca Brasileira ou de terceiros;

II - coordenar as atividades de exibição de filmes e vídeos por meio de mostras, festivais, retrospectivas e outros eventos;

III - planejar e executar cursos, seminários, exposições e outros eventos de interesse da Cinemateca Brasileira; e

IV - manter intercâmbio com instituições e entidades depositantes e realizadoras de festivais, mostras ou ações ligadas à exibição de obras audiovisuais.

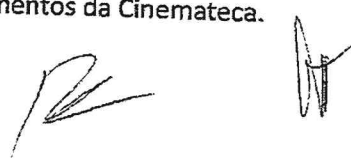
2.1. Indicadores

- Curadoria e produção de mostras e eventos culturais para os espaços e salas de exibição da Cinemateca
- Atendimento de solicitantes

TOTAL Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais **R\$ 599.663,33**

3. MACROPROCESSO – Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação

Para garantir a qualidade dos produtos, a ACERP conta com equipe técnica qualificada e equipamentos compatíveis com a qualidade e a sofisticação dos equipamentos da Cinemateca.



3.1. Indicadores

- Concepção e desenvolvimento de novos projetos tecnológicos e inovadores ou projetos de produção de conteúdo ou para enriquecer a produção ou ampliar a distribuição de conteúdo em múltiplas plataformas ou de acesso aos acervos culturais.
- Concepção, desenvolvimento e realização ou participação em projetos para comunicação, formação, mobilização, publicação e divulgação de conteúdos.
- Treinamento, aperfeiçoamento e cursos de capacitação

TOTAL - Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação	R\$
305.544,66	

4. MACROPROCESSO – Gestão de Ativos

4.1. Indicadores

- Limite de gastos com pessoal da área meio.
- Estudo de viabilidade para geração de receitas adicionais e redução de custos para a cinemateca brasileira
- Realização de Inventário de Bens móveis e Imóveis da Cinemateca Brasileira

TOTAL GESTÃO DE ATIVOS	R\$ 111.646,00
-------------------------------	-----------------------

CUSTEIO R\$ 5.684.767,66

EXECUÇÃO DE METAS

R\$2.333.333,33

TOTAL GERAL – FOMENTO 2018

R\$ 8.018.101,00



ESTIMATIVA DE CUSTOS DETALHADA - 2018

Em R\$ mil

MACROPROCESSOS	MÊS				
	1 trimestre	2 trimestre	3 trimestre	4 trimestre	TOTAL
Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais	329	329	329	329	1.316
Distribuição de conteúdos educativos	150	150	150	150	600
Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação	76	76	76	76	306
Gestão de Ativos	28	28	28	28	112
Custeio	1.435	1.417	1.417	1.417	5.685
TOTAL	2.018	2.000	2.000	2.000	8.018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO - ACERP/MEC e MINC

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO MEC- EXERCÍCIO DE 2018

MÊS	VALOR - R\$
Março	20.000.000,00
Maio	20.000.000,00
TOTAL	40.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO MINC- EXERCÍCIO DE 2018

MÊS	VALOR - R\$
Março	4.018.101,00
Maio	4.000.000,00
TOTAL	8.018.101,00

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO – MEC – ACERP

Anexo IV

LISTA DE SERVIDORES CEDIDOS PELO INTERVENIENTE

UNIDADE: CINEMATECA-BRASILEIRA						
NOME	CARGO DE DIREÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	MATRÍCULA	VÍNCULO	CPF
Agnaído Tadeu Dias	NÃO	Assist. Institucional I	COTEC - SAV	223376	MINC	074.600.058-32
Aline Silveira Machado	FCPE 101.3 - Coordenadora de planejamento e administração	Agente Administrativo	CB	1810405	MINC	512.850.961-34
Carlos Eduardo G. de Freitas	FCPE 101.3 - Coordenador Técnico	Restaurador III	COTEC - SAV	223202	MINC	037.208.808-80
Cícero Antônio Brasileiro e Silva	NÃO	Motorista	COPAD - CB	223200	MINC	035.669.448-82
Claudete dos Santos F. Leite	NÃO	Restaurador III	COTEC - SAV	223894	MINC	994.784.048-49
Claudio Augusto G. Piovesan	NÃO	Analista III	CB	757592	MINC	755.082.228-04
Elisabete da Silva	NÃO	Restaurador II	COTEC - SAV	223216	MINC	695.560.838-04
Katia Cristina Dolin Lopes	NÃO	Assistente social	COPAD - CB	757038	MINC	896.390.498-91
Sung Sun Fai	NÃO	Técnico III	COTEC - SAV	223213	MINC	086.725.698-22
Vivian de Luccia	NÃO	Analista III	COTEC - SAV	754840	MINC	952.701.598-72



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23000.004289/2015-26.

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Ministério da Educação – MEC e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, com a intervenção do Ministério da Cultura – MINC.

OBJETO: Assegurar a continuidade do fomento das atividades e projetos previstos no Contrato de Gestão firmado, mediante o repasse de recursos financeiros para a ACERP e demais providências detalhadas a seguir, bem como incluir o MinC como INTERVENIENTE no Contrato de Gestão.

RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o MEC, como ÓRGÃO SUPERVISOR, e o MinC, na condição de INTERVENIENTE, repassarão à ACERP recursos financeiros, no exercício de 2018, no montante de R\$ 48.018.101,00 (quarenta e oito milhões, dezoito mil e cento e um reais), com a seguinte distribuição:

I – R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) provenientes do MEC à conta do Programa de Trabalho 12.571.2109.212H.0001 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Organizações Sociais, Plano Orçamentário 000B – Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000013, emitida em 16 de janeiro de 2018 e Nota de Empenho nº 2018NE000038, emitida em 22 de janeiro de 2018; e

II – R\$ 8.018.101,00 (oito milhões, dezoito mil e cento e um reais) provenientes do MinC à conta do Programa de Trabalho 13.571.2027.212H.0001 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Organizações Sociais, Plano Orçamentário 0009 – Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000007, emitida em 1º de março de 2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura em 6 de março de 2018, e convalida os trabalhos regularmente praticadas pelo ACERP desde 1º de janeiro de 2018, em cumprimento aos objetivos, metas e ações do Contrato de Gestão.

ASSINAM: Mendonça Filho, Ministro de Estado da Educação, Sérgio Sá Leitão, Ministro de Estado da Cultura, e José Fernando Veloso Monteiro, Diretor-Geral da ACERP.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO

